

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutum".

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 10 de julho de 2023.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

ROBERTO MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Protocolo 1125830

DECRETO Nº 13.053, DE 10 DE JULHO DE 2023

Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 4824/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir da presente data, os abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guaçuí:

- I) Presidente: Márcia Cristina de Oliveira Silva;
- II) Secretária: Kênia Rezende Cardoso;
- III) Membro: Carlos Augusto de Oliveira Moreira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial os Decretos nº 12.201/2021, 12.436/2022, 12.437/2022, 12.732/2022 e 12.733/2022.

Guaçuí - ES, 10 de julho de 2023.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

DENIS LESQUEVES NETO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Protocolo 1125832

Edital

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

ID.CidadES/TCE-ES: **2023.027E0700001.01.0012**
OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de Reforma no Tiro de Guerra - TG 01-013.

Empresa Vencedora:
- **ACP RECONS ENGENHARIA LTDA**

Valor Global: **R\$ 59.960,28** (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).

Guaçuí-ES, 13 de julho de 2023.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Presidente da CPL

Protocolo 1125800

Portaria

Portaria nº 7.062, de 10 de julho de 2023

Suspende férias de servidora.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo constante no Decreto nº 11.243/2019 e suas alterações, que regulamenta a concessão de férias aos servidores públicos municipais, bem como do Processo nº 4770/2023;

RESOLVE:

Art.1º. Fica suspensa as férias do(a) servidor(a) **JAQUELINY DE AQUINO TRIGO SILVA**, a partir do dia 07 de julho de 2023, nos termos dos §§ 4º e 5º do Art. 6º do Decreto 11.243/2019 e suas alterações.

Parágrafo único. O(A) servidor(a) mencionado(a) no "caput" deste, gozará as férias de que tem direito ora suspensa, **dentro do respectivo período aquisitivo, de 12 (doze) meses, sob pena de serem consideradas como gozadas.** (§ 16 do Art. 4º do Decreto 11.243/2019 e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2023.

Guaçuí - ES, 10 de julho de 2023.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município
Protocolo 1125917

Errata

ERRATA DO TERMO Nº 110/2023 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ID CiudadES/TCE-ES:
2023.027E0500002.16.0013

Na Edição nº 2.306 do dia 11 de julho de 2023, no Diário Oficial dos Municípios-ES - DOM, p. 78, Protocolo 1123691, na Publicação de Termo, segue com a seguinte correção: